



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 18/2007, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

DENOMINA NOME A
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Rua **VICENTE MEIRA DE VASCONCELOS** a uma das ruas abertas no conjunto construído com recursos da PMPL-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- PSH.

Art. 2.º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Pedra Lavrada – PB, 10 de outubro de 2007.


JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Constitucional